



Autor Dep. Maurão Carvalho
D. O. n.º 077 de 14/05/15

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

RESOLUÇÃO Nº 296, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Altera dispositivos do Regimento Interno.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O § 3º do artigo 23 e o § 1º do artigo 76 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23.....

.....

§ 3º. O Deputado poderá, excepcionalmente, fazer parte como membro efetivo de mais de 4 (quatro) Comissões Permanentes.

Art. 76.....

§ 1º. A licença depende de requerimento fundamentado, dirigido ao Presidente da Casa, e lido na primeira sessão após o seu recebimento, exceto em relação ao disposto no inciso IV, sendo necessário apenas fazer o comunicado nos termos do artigo 70.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 13 de maio de 2015.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente - ALE/RO